

especializada de engenharia especializada em pavimentação asfáltica de vias urbanas no bairro COHAB, no município de Catende/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 suas alterações. Vigência: 20/12/2021 até 05/02/2022. Valor: R\$ 583.420,49. Data de Assinatura: 20/12/2021.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA

Prefeita do Município de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:2BBBACDA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO MUNICIPAL DESTINADO A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS BÁSICOS, E PROPOSTA DA PROPONENTE AO QUAL SE VINCULA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO CEDRO PE.

CONTRATADA: CONSTRUTORA LUCENA EIRELE – EPP, C.N.P.J Nº 37.717.529/0001-30, COM SEDE À RODOVIA ASA BRANCA, 204, SALA 01, CENTRO, NA CIDADE DE EXU-PE.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2021.

VALOR: R\$ 165.608,94 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO TERMO: 21/12/2021 A 21/06/2022.

SIGNATÁRIOS: MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE E ADAILTON OLIVEIRA DE LUCENA SOBRINHO.

CEDRO-PE, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita

Publicado por:
José Ribeiro da Silva
Código Identificador:573C8F7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (EM REGIME DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E DEMAIS SETORES JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXOS I E I-A).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO CEDRO PE.

CONTRATADA: C EDUARDO DA SILVA EQUIPAMENTOS, INSCRITA NO CNPJ: 31.360.644/0001-97, ESTABELECIDADA NO ST TAQUARI, Nº 02, ZONA RURAL DE JARDIM/CE.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2021.

VALOR: R\$ 155.990,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

VIGÊNCIA DO TERMO: 21/12/2021 A 21/12/2022.

SIGNATÁRIOS: JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA E CARLOS EDUARDO DA SILVA

CEDRO-PE, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:
José Ribeiro da Silva
Código Identificador:F9486FA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 59, DE 28 DE DEZEMBRO DE
2021.**

EMENTA: Prorroga, a partir do dia 01 de outubro até o dia de 31 de dezembro de 2021, os efeitos dos decretos nº 02/2021 e 29/2021, que declararam situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, em âmbito Municipal, em virtude da emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente da PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID – 19, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as mediadas de enfrentamento ao COVID-19, previstas no Decreto Estadual nº 50.052 de 07 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID -19 em todo o território nacional, assim como no Estado de Pernambuco e no Município de Cedro, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do Poder Público;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Município de Cedro, a pandemia do novo corona vírus e as correlatas medidas de enfrentamento vêm impondo isolamento de população (preventivo) e interrupção de serviços essenciais (tais como educação, com aulas paralisadas, parte dos atendimentos de saúde e transporte de pacientes, parte significativa dos serviços assistenciais como do CRAS, CREAS, procedimentos cadastrais e gerenciais do Programa Bolsa Família dentre outros sobrestados por razões preventivas), bem como a suspensão de novas publicações de procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a restrição e paralisação preventivas de atividades econômicas impactarão negativamente de modo devastador na economia municipal, de modo a demandar urgentemente o incremento de ações assistenciais à população municipal afetada;

CONSIDERANDO que a situação se agrava em face à paralela redução significativa da atividade econômica estadual, nacional e internacional e conseqüente queda já iniciada na arrecadação da União, Estados e do Município, que depende significativamente das transferências obrigatórias federais e estaduais;